

PARECER Nº 002/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 003 de 21 de Fevereiro de 2022

AUTOR: Francisco de Assis Cavalcante dos Santos

PARECER: Favorável, COM () / SEM (x) apresentação de emendas

EMENTA: "Denomina de JOSÉ PEREIRA DA CRUZ a Rua atualmente conhecida como Projetada no distrito de Macaóca"

RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS.

RELATÓRIO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003 DE 21 de Fevereiro de 2022, de autoria do Vereador Francisco de Assis Cavalcante dos Santos que dispõe sobre denominação de rua no distrito de Macaóca e dá outras providências".

O projeto dispõe em seu artigo 1° que fica denominado de José Pereira Da Cruz a Rua atualmente conhecida como Projetada, localizada no Distrito de Macaóca, sendo uma Rua sem saída que dá início na Avenida José Raimundo dos Santos Filho.

O artigo 2° menciona que a prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL e etc.

Madalana CND 1-10 509 076/0001-23 / CEP-63860-000



É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

A denominação de vias públicas está prevista na Lei Orgânica Municipal no art. 34, inciso XIV na área de competência da Câmara Municipal e artigos 38, inciso XI e 159, inciso VI do Regimento Interno, nas atribuições do Plenário, exigindo-se o voto da maioria qualificada de 2/3 dos membros da Câmara. Não há, portanto, qualquer objeção a aprovação do referido projeto, desde que atinja o quórum necessário.

O homenageado JOSÉ PEREIRA DA CRUZ é merecedor de ter seu nome cravado e eternizado em uma via pública municipal, pois dedicou sua vida para o engrandecimento do nosso município, pelo seu trabalho e dedicação.

Assim, após análise das questões de mérito desta Comissão sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pels Nobres Edis quanto a sua legalidade, ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito, da forma como apresentado.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e aprovação do Projeto de Lei sob análise em plenário.

Sala das Comissões, 01 de março de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FRANCISCO DE ASSIS CAVAL	منره CANTE	CALLE DOS SA	el conte de sonta
João Paulo Ribeiro da Rocha - Presidente			
João Paulo Ribeiro da Rocha - Presidente (x) de acordo com o relatório	a= 1	() contra o relatório
1 // -		\) contra o rolatorio
Alberto Fernandes Farias Neto - Vogal (x) de acordo com o relatório	(-)	() contra o relatório